



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 032/2026

FABRÍCIO WAGNER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na 56ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 14 de abril de 2026, a indicação proposta pelo Parlamentar FLÁVIO MARKUS, que faz a seguinte INDICAÇÃO:

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS QUANTO AO USO INADEQUADO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE”.

DA JUSTIFICATIVA

O Parlamentar manifestou-se relatando preocupação em relação a algumas situações observadas recentemente envolvendo o uso de veículos oficiais do município durante o horário de expediente, pois, foram identificados episódios em que veículos vinculados a secretarias municipais estariam sendo utilizados para deslocamentos de caráter particular, como ida a residências durante o horário de trabalho, bem como situações envolvendo o transporte de crianças em veículos oficiais, inclusive no banco dianteiro, o que pode representar risco à segurança.

Ressaltou que a manifestação não tem caráter de crítica pessoal a servidores ou gestores, mas sim de preocupação com o correto uso do patrimônio público e com a segurança das pessoas envolvidas.

Destacou ainda que os vereadores possuem a responsabilidade de fiscalizar e zelar pelo bom uso dos recursos públicos, motivo pelo qual entende ser importante



Estado de Santa Catarina

CAMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL

que a Administração Municipal avalie a situação e, se necessário, adote medidas de orientação e providências para garantir a adequada utilização dos veículos oficiais no exercício das atividades públicas.

Por fim, enfatizou que tais cuidados são fundamentais para evitar possíveis incidentes e assegurar que o patrimônio público seja utilizado exclusivamente para fins institucionais, em conformidade com os princípios da administração pública.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 15 de abril de 2026, em sua 16ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 1º período, 63º ano de sua Instalação Legislativa.

**FABRICIO
WAGNER:0
6835774924**

Assinado digitalmente por FABRICIO
WAGNER:06835774924
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
23423293000115, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIO
WAGNER:06835774924
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 09:38:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FABRÍCIO WAGNER
Presidente

